



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22/03/2016

ANO: VI Nº: 1295 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LICITAÇÕES	1
EXTRATO DE ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 17/2013	1
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO - APAE	1
RESOLUÇÃO Nº 003/2016 - CMS	1
RESOLUÇÃO Nº 004/2016 CMS	2
RESOLUÇÃO Nº 005/2016 CMS	2
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS..	2
ACORDO DE COOPERAÇÃO – MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/FUNDAÇÃO SICRÉDI.....	3

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 17/2013

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 17/2013 – Aditivo nº 3.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**CONTRATADO(A):** BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço através de Engenheiro Agrônomo, para assistência técnica a agricultura orgânica e agroecológica no Município de Céu Azul, conforme metas estabelecidas no Edital**ALTERAÇÃO:** Promover a prorrogação da execução dos serviços bem como a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, compreendendo o período de 13 de março de 2016 a 12 de março de 2017.**VIGÊNCIA:** 12/03/2017**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.**DATA DA ALTERAÇÃO:** 11/03/2016**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**ASSINATURAS:** JAIME LUIS BASSO e DOUGLAS FERNANDO KUNZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO - APAE

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º Termo Aditivo ao Convênio nº	002/2016
Conveniente	Município de Céu Azul
Conveniada	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Objeto:	Repasse de recursos para fazer face às despesas de custeio com vistas à manutenção das atividades relacionadas no Plano de Aplicação.
Valor	R\$ 66.000,00
Vigência	01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2016
Amparo Legal	Lei Municipal nº 1651/2015 e 1684/2016
Assinaturas	Jaime Luis Basso e Vera Lucia Consoli

RESOLUÇÃO Nº 003/2016 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 003/2016

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Céu Azul, relativas ao exercício de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.013, de 06 de outubro de 2010;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22/03/2016

ANO: VI Nº: 1295 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul, referente ao ano de 2015.

Céu Azul, 21 de março de 2016.

Luiz Antonio Ceriulli
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 004/2016 CMS

RESOLUÇÃO Nº 004/2016

Aprova o Plano de Ação de Vigilância Sanitária, Ambiental, Saúde do Trabalhador.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Céu Azul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária Ordinária, realizada em 18 de março de 2016, conforme ata 02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de Vigilância Sanitária, Ambiental, Saúde do Trabalhador.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 21 de março de 2016.

Luiz Antonio Ceriulli
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 005/2016 CMS

RESOLUÇÃO Nº 005/2016

Aprova o Plano de Contingência Para Epidemias da Dengue 2016.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Céu Azul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária Ordinária, realizada em 18 de março de 2016, conforme ata 02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contingência para Epidemias da Dengue 2016.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 21 de março de 2016.

Luiz Antonio Ceriulli
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 01/2016 PUBLICAÇÃO Nº. 02/2016

Dispõe sobre a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 01/2016.

O Presidente da Comissão Especial para Coordenar o Processo Seletivo Simplificado do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE TORNAR PÚBLICA:





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22/03/2016

ANO: VI Nº: 1295 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1. A homologação das inscrições e a data para realização do teste prático, sendo que o local e horário dos testes práticos para Agente de Limpeza e Operador de Máquinas serão realizados na sede da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes, no endereço Rua Niterói nº 720, Bairro Parque Verde, Céu Azul/PR, no dia 23 de março de 2016, das 08:30h às 11h:00m e das 13:30h às 16:30h, sob a coordenação e orientação da Comissão do Processo Seletivo constituída pela Portaria nº 009/2016.:

043/2016	José Donizete de Moura	4.287.220-2	AGENTE DE LIMPEZA
044/2016	Celso Zanol	13/R-1.657.693	AGENTE DE LIMPEZA
052/2016	Luzia Resende da Costa	7.647.552-0	AGENTE DE LIMPEZA
053/2016	Augusto Denkió	4.588.806-1	AGENTE DE LIMPEZA
045/2016	Helton Pedrinho Teixeira	2.128.986-8	OPERADOR DE MÁQUINAS

Céu Azul, 22 de março de 2016.

LEONARDO PEREIRA MENEZES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROTOCOLO	NOME	Nº IDENTIDADE	CARGO
024/2016	Andréia dos Santos	7.989.736-1	AGENTE DE ENDEMIAS
025/2016	Valéria Aparecida Ricardo Sardim	9.871.417-0	AGENTE DE ENDEMIAS
026/2016	Luiz Sanna Bachin	6.552.328-0	AGENTE DE ENDEMIAS
027/2016	Haide Rosi Zimmermann Rieger	4.238.107-1	AGENTE DE ENDEMIAS
028/2016	Carla dos Santos Oliveira	13.344.359-2	AGENTE DE ENDEMIAS
029/2016	Gislaine Cristina da Silva Ritter	13.479.111-0	AGENTE DE ENDEMIAS
031/2016	Mariete Pereira	9.312.590-8	AGENTE DE ENDEMIAS
033/2016	Larissa de Vargas	9.421.529-3	AGENTE DE ENDEMIAS
034/2016	Flaviana Ferreira Rios	7.742.074-6	AGENTE DE ENDEMIAS
035/2016	Silvanei de Fátima Barbosa Braun	7.986.131-6	AGENTE DE ENDEMIAS
036/2016	Tamara Cristine Zordan	10.062.711-6	AGENTE DE ENDEMIAS
037/2016	Bruno Welliton dos Reis	8.467.303-0	AGENTE DE ENDEMIAS
038/2016	Tainá Caroline Zordan	10.643.535-9	AGENTE DE ENDEMIAS
039/2016	Angela Maria Bernardi	704.854.510-2	AGENTE DE ENDEMIAS
040/2016	Lucas Vicente Tasca	10.643.713-0	AGENTE DE ENDEMIAS
041/2016	Maria Luiza Cavallari	10.937.000-2	AGENTE DE ENDEMIAS
042/2016	Verônica Ribeiro dos Santos	5.484.864-1	AGENTE DE ENDEMIAS
046/2016	Bianca Busse Vera	13.048.745-9	AGENTE DE ENDEMIAS
047/2016	Andrea Janice Will Spredemann	10.643.528-6	AGENTE DE ENDEMIAS
048/2016	Elenice Aparecida da Silva	5.600.432-7	AGENTE DE ENDEMIAS
049/2016	Jordana Souza Hilchechen	13.186.705-0	AGENTE DE ENDEMIAS
050/2016	Jeniffer Matjurie Ferreira	5.628.825-1	AGENTE DE ENDEMIAS
051/2016	Tawan Felipe Gross da Rosa	12.624.313-8	AGENTE DE ENDEMIAS
053/2016	William Stadler	8.727.787-9	AGENTE DE ENDEMIAS
030/2016	Oswaldo Soares	1.650.742-3	AGENTE DE LIMPEZA
032/2016	Jurandir Izidoro	6.299.460-6	AGENTE DE LIMPEZA

ACORDO DE COOPERAÇÃO – MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/FUNDAÇÃO SICRÉDI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22/03/2016

ANO: VI Nº: 1295 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de Céu Azul e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO - FUNDAÇÃO SICREDI.

O município de Céu Azul representada pela Prefeitura Municipal deavante denominado **MUNICÍPIO**, com sede à Rua Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Centro, em Céu Azul – PR, CEP: 85840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.206.473/0001-01, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Jaime Luis Basso, CPF nº 277.730.000-34, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul e a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI**, deavante denominada **FUNDAÇÃO SICREDI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.430.210/0001-69, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.05576/2010-11 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 17/06/2010, publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2010, neste ato representada na forma de seu estatuto por Edson Georges Nassar, CPF nº 114.581.988-55 residente e domiciliado na Rua Cônego Viana, 100, apto 1401, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO (“ACORDO”)**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objeto a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania

Página 1 de 5

Gente que coopera cresce.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22/03/2016

ANO: VI Nº: 1295 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Parágrafo Primeiro: Integra-se ao objeto deste **ACORDO**, como Anexo 1, o Programa de Trabalho especificado pela **FUNDAÇÃO SICREDI**, documento indissociável ao presente **ACORDO**.

Parágrafo Segundo: As metas do presente **ACORDO** consistem na execução integral das atividades relacionadas no Programa de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

I - DA FUNDAÇÃO SICREDI

- a - executar o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b - observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

II - DO MUNICÍPIO

- a - aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **FUNDAÇÃO SICREDI**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **FUNDAÇÃO SICREDI**;
- b - disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
- c - promover a integração do objeto deste **ACORDO** em toda uma unidade de aprendizagem;
- d - oferecer as condições necessárias para realização dos programas de formação continuada;

Página 2 de 2



SICREDI
Gente que coopera cresce.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22/03/2016

ANO: VI Nº: 1295 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



e cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Programa de Trabalho e neste **ACORDO**;

f - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

g - publicar no Diário Oficial extrato deste **ACORDO** e de seus eventuais aditivos, no prazo estipulado na cláusula sétima abaixo;

h - prestar o apoio necessário à **FUNDAÇÃO SICREDI** para que seja alcançado o objeto deste **ACORDO** em toda sua extensão;

i - desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **FUNDAÇÃO SICREDI** e seus parceiros, se houver; e

j - indicar a Sra. Cleonides Wolf da Silva, CPT 643.930.979 -04, como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste **ACORDO**, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **FUNDAÇÃO SICREDI**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO PEDAGÓGICA

A execução pedagógica ficará a cargo das escolas e organizações mobilizadas pelo **MUNICÍPIO** para o desenvolvimento do objeto deste **ACORDO**, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no Programa a União Faz a Vida bem como de trabalho da **FUNDAÇÃO SICREDI**.

CLÁUSULA QUARTA – OS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **FUNDAÇÃO SICREDI**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

Página 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22/03/2016

ANO: VI Nº: 1295 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **ACORDO** vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente concluído.

Parágrafo Único: A vigência deste **ACORDO** poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo **MUNICÍPIO** e pela **FUNDAÇÃO SICREDI**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente **ACORDO** poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

- I - por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;
- II - É facultado a qualquer das Partes, rescindir, a qualquer momento, o presente **ACORDO**, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste **ACORDO**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Cada Parte é responsável (e somente) pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

Página 4 de 5



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 22/03/2016

ANO: VI Nº: 1295 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **ACORDO** em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Céu Azul, 24 de Fevereiro de 2016.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI

Marcos Alexandre Schwingel
Gerente Educação Cooperativa Fundação Sicredi
CPF: 898.233.460-20

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Jaime Luis Basso
Prefeito
CPF nº: 277.730.000-34

Testemunhas:

Fátima Adriana Valiali Antrusiu
CPF nº: 020.911.929-46

Roseli Rosso Stadler
CPF nº: 916.912.149-49

Página 5 de 5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)